



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 320037003200330031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 320037003200330031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Teresina
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. LEI Nº _____ DE _____ DE _____

APROVA:

Reconhece de Utilidade Pública o INSTITUTO PIAUIENSE DE CULTURA E CIDADANIA ARTES NA PRAÇA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí,
Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública o **INSTITUTO PIAUIENSE DE CULTURA E CIDADANIA ARTES NA PRAÇA**, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede na Rua Inhuma, nº 5771, bairro Renascença, zona Sudeste, Teresina-PI, CEP: 64.082-170, e inscrita no CNPJ sob nº 45.942.629/0001-99.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, 21 de agosto de 2024.


Ver. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Teresina


Ver. PAULO DA SILVA LOPES
1º Secretário


Ver. ELZUILA ALVES CALISTO
2ª Secretária

